



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, **sugiro que seja realizada a instalação de ponto de ônibus com estrutura adequada de abrigo no Bairro São José, destinado especialmente a atender crianças e adolescentes que frequentam a APAE do município de Primavera do Leste/MT.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa garantir maior segurança, proteção e dignidade às crianças e adolescentes com deficiência que aguardam diariamente o transporte escolar para deslocamento até a APAE.

Atualmente, os estudantes aguardam o transporte em local desprovido de cobertura e estrutura adequada, ficando expostos ao sol e chuva, bem como a riscos relacionados ao tráfego de veículos na via pública.

Considerando tratar-se de público com necessidades específicas de cuidado e atenção, é dever do Poder Público adotar medidas que assegurem condições seguras de embarque e desembarque, prevenindo acidentes e resguardando a integridade física dessas crianças.

A medida encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança e ao adolescente, além de estar alinhada às políticas públicas de inclusão e acessibilidade.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para análise e adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)